

São Paulo | Diário Oficial - Poder Executivo - Seção I | 22 de janeiro de 2022 | p. 160.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO**

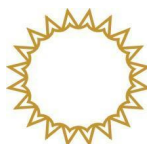
RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAc 060/2019 - Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Tecnologia da Arquitetura da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 23 de novembro de 2019, Poder Executivo - Seção I, páginas 239-240.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021, a qual dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de COVID-19, a Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Profa. Dra. Ana Lucia Duarte Lanna, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA o EDITAL ATAc 060/2019, publicado no D.O.E. de 23/11/2019, o qual passa a incorporar a seguinte disposição:

“3. [...]

§3º – Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a COVID-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana. (...)”

Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 03-2020-ECA, para Abertura de inscrições ao concurso de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Artes Cênicas, na área de "Interpretação Teatral", publicado no D.O.E. de 07/01/2020, Poder Executivo Seção I, página 194

A Diretora da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados, que face à Portaria GR 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021, a qual dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, com observância ao contido no §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital Nº 03-2020-ECA, publicado no D.O.E. de 07 de janeiro de 2020 – Seção I Página 194, que passa a incorporar a seguinte disposição:

"3. [...]"

§ 3º Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

Comunica ainda, a retificação do texto conforme descrito a seguir:

Onde se lê O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Comunicações e Artes.

Leia-se: O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Comunicações e Artes.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC 001/2022 - Abertura de inscrições ao concurso de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre-Docente, junto aos Departamentos de Ensino da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 04 de janeiro de 2022, Poder Executivo - Seção I, página 194.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021, a qual dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de COVID-19, a Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Profa. Dra. Ana Lucia Duarte Lanna, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA O EDITAL ATAC 001/2022, publicado no D.O.E. de 04/01/2022, o qual passa a incorporar a seguinte disposição:

"3. [...]"

§3º – Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a COVID-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana. (...)"

Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC 060/2019 - Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Tecnologia da Arquitetura da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 23 de novembro de 2019, Poder Executivo - Seção I, páginas 239-240.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021, a qual dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de COVID-19, a Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Profa. Dra. Ana Lucia Duarte Lanna, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA O EDITAL ATAC 060/2019, publicado no D.O.E. de 23/11/2019, o qual passa a incorporar a seguinte disposição:

"3. [...]"

§3º – Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a COVID-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana. (...)"

Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC 032/2019 - Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular no Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 02 de julho de 2019, Poder Executivo - Seção I, página 97.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021, a qual dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de COVID-19, a Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Profa. Dra. Ana Lucia Duarte Lanna, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA O EDITAL ATAC 032/2019, publicado no D.O.E. de 02/07/2019, o qual passa a incorporar a seguinte disposição:

"3. [...]"

§3º – Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a COVID-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana. (...)"

Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC 025/2019 - Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular no Departamento de Tecnologia da Arquitetura da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 31 de maio de 2019, Poder Executivo - Seção I, página 203-204.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021, a qual dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de COVID-19, a Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Profa. Dra. Ana Lucia Duarte Lanna, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA

o EDITAL ATAC 025/2019, publicado no D.O.E. de 31/05/2019, o qual passa a incorporar a seguinte disposição:

"3. [...]"

§3º – Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a COVID-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana. (...)"

Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC 007/2020 - Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular no Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 30 de abril de 2020, Poder Executivo - Seção I, páginas 114-115.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021, a qual dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de COVID-19, a Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Profa. Dra. Ana Lucia Duarte Lanna, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA O EDITAL ATAC 007/2020, publicado no D.O.E. de 30/04/2020, o qual passa a incorporar a seguinte disposição:

"3. [...]"

§3º – Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a COVID-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana. (...)"

Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC 066/2019 - Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor junto ao Departamento de Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 19 de dezembro de 2019, Poder Executivo - Seção I, página 252.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021, a qual dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de COVID-19, a Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Profa. Dra. Ana Lucia Duarte Lanna, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA O EDITAL ATAC 066/2019, publicado no D.O.E. de 19/12/2019, o qual passa a incorporar a seguinte disposição:

"3. [...]"

§3º – Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a COVID-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana. (...)"

Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL ATAC 033/2019 - Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular no Departamento de História da Arquitetura e Estética do Projeto da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, publicado no Diário Oficial de 02 de julho de 2019, Poder Executivo - Seção I, páginas 97-98.

Face à Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021, a qual dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de COVID-19, a Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Profa. Dra. Ana Lucia Duarte Lanna, no uso de suas atribuições legais, em especial o §2º do Art. 5º da Portaria supracitada, RETIFICA O EDITAL ATAC 033/2019, publicado no D.O.E. de 02/07/2019, o qual passa a incorporar a seguinte disposição:

"3. [...]"

§3º – Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a COVID-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana. (...)"

Assistência Técnico-Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO FDRP-ATAc nº 003/2022
CALENDÁRIO DO CONCURSO PARA PROFESSOR TITULAR DO

DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA DO DIREITO E DISCIPLINAS BÁSICAS

ÁREA DE DIREITO ROMANO E HISTÓRIA DO DIREITO
EDITAL FDRP 013/2019
Candidato: Alessandro Hirata
Período: 17 e 18 de fevereiro de 2022
Local: Sala da Congregação, D-316
Banca Examinadora:

Professor Titular Ignácio Maria Poveda Velasco (FD/USP - Presidente);
Professor Titular Eduardo Cesar Silveira Vita Marchi (FD/USP);

Professor Titular Umberto Celli Junior (FDRP/USP);
Professor Catedrático Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto (Universidade de Lisboa - Portugal)
Professor Titular Nelson Nery Junior (PUC/SP e UNESP).

Cronograma:
Dia 17 de fevereiro de 2022 (quinta-feira), na Sala da Congregação:

- 8h30: defesa de tese do candidato;
- 14h horas: divulgação, pelo candidato, do tema para a prova de erudição.

Dia 18 de fevereiro de 2022 (sexta-feira), na Sala da Congregação:

- 14h30: prova de erudição do candidato
- 15h30: julgamento dos títulos;

Na sequência, julgamento final do concurso.

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS - PROFESSOR TITULAR

EDITAL FDRP Nº 001/2022

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 17 DE FEVEREIRO DE 2022, às 8h30, na Faculdade de Direito de Ribeirão Preto/USP, Rua Prof. Aymar

Baptista Prado, 835 – Campus Universitário, o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 cargo de Professor Titular, referência [MS-6 em RDIDP, junto ao Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas, Área Direito Romano e História do Direito, conforme Edital 013/2019 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 19/06/2019, para o qual está inscrito o candidato: ALESSANDRO HIRATA,

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Membros titulares: Professor Titular Ignácio Maria Poveda Velasco (FD/USP-Presidente); Professor Titular Eduardo Cesar Silveira Vita Marchi (FD/USP); Professor Titular Umberto Celli Junior (FDRP/USP); Professor Catedrático Eduardo Augusto Alves Vera-Cruz Pinto (Universidade de Lisboa - Portugal) e Professor Titular Nelson Nery Junior (PUC/SP e UNESP).

Membros suplentes: Prof. Titular Francisco dos Santos Amaral Neto (UFRJ); Prof. Titular Pedro Bohomolez de Abreu Dallari (IRI-USP); Prof. Catedrático Aniceto Masferrer (Universidade de Valencia – Espanha); Profª Titular Teresa Ancona Lopez (FD-USP); Prof. Titular José Reinaldo Lima Lopes (FD-USP); Prof. Titular Fernando Campos Scaff (FD-USP); Prof. Titular Joaquim Carlos Salgado (UFMG) e Prof. Titular Gustavo José Mendes Tepedino (UERJ).

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo comunica que aprovou, "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo, em 20/01/2022, as inscrições das candidatas: Núria Araújo Marques, Andreia Fernandes de Souza, Cláudia Bernal Santos, Veridiana da Silva Alves, Silmara de Fatima Cardoso e Daniela Ferreira da Silva, no Processo Seletivo para contratação de um Professor Contratado III (Professor Doutor) ou Professor Contratado II (Assistente) ou Professor Contratado I (Auxiliar), por prazo determinado, em jornada de 12 horas semanais, para o cargo no 1251333, concedido pela Comissão de Claros Docentes da USP, para Professor do Ensino Fundamental I, junto a Escola de Aplicação, em conformidade com o Edital FEUSP 80/2021. Considerando que os candidatos: André Fernandes Nannoni, Warlen Xavier Cintra, Vinicius Souza de Almeida, Tatiana Ferreira Costa, Tânia Medeiros Aciem, Cláudia Naomi Sakashita, não apresentaram a documentação exigida, suas inscrições deverão ser indeferidas. Na mesma data, o Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo aprovou, também "ad referendum" do CTA, a composição da Comissão Julgadora do referido Processo Seletivo, como segue: Membros Titulares: Profa. Dra. Paula Perin Vicentini (FEUSP), Prof. Dr. Eduardo Perioli Junior (FEUSP) e Prof. Dr. Edilson Aparicido Chaves (UFPR), sob a presidência da primeira. Membros Suplentes: Profa. Dra. Ana Laura Godinho Lima (FEUSP), Profa. Dra. Patrícia Dias Prado (FEUSP).

FACULDADE DE MEDICINA

EDITAL 028/2022 ABERTURA DE VAGAS – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo faz saber que abrirá inscrições para seleção de candidatas a cinquenta (50) vagas para Mestrado/Doutorado na Área de Saúde Coletiva, conforme abaixo discriminado:

I. INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do programa, à Av. Dr. Arnaldo, 455 – 2º andar – sala 2214 no período de 01/02/2022 a 23/11/2022, nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas.

II. CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. Formulário de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação (<http://www2.fm.usp.br/pgpmedprev/index.php> - Inscrição)
2. Cópia legível do Registro Geral (carteira de identidade); para estrangeiros: cópia legível do Registro Nacional Migratório (RNM)

3. Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF)

4. 1 foto recente 3 X 4

5. Cópia legível do Diploma Graduação, com registro do MEC (frente e verso) e Histórico Escolar (ficha de aluno, boletim ou documento equivalente, contendo eventuais reprovações e trancamentos, emitido por secretaria de graduação, seção de alunos ou equivalente). Na falta do diploma, apresentar declaração da instituição de origem, com data recente, constando a data em que ocorreu a colação de grau.

6. Para os candidatos ao curso de Doutorado também é necessária cópia legível do Diploma de Mestrado e Histórico Escolar. Para os candidatos que não se formaram na USP será necessário solicitar a Aceitação do Título de Mestre.

7. Resultado de Proficiência em Inglês (com validade de 5 anos); ao aluno estrangeiro é exigida também a proficiência em língua portuguesa, demonstrada por meio da apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, CELPE-BRAS (<http://celpebras.inep.gov.br>), nível intermediário ou superior ou Certificado de aprovação no exame de proficiência do CIL-FFLCH-USP. Os candidatos deverão demonstrar proficiência em língua portuguesa até 50% do curso a contar da matrícula inicial. Ao candidato estrangeiro que demonstrar a proficiência em língua portuguesa no Mestrado, não será exigido o exame no Doutorado.

Os estudantes deverão demonstrar proficiência em inglês, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado. Poderão ser aceitos os Exames de Proficiência, tais como Reading Test in English for Candidates for Postgraduate Courses, realizado pela Cultura Inglesa, exclusivamente para a Faculdade de Medicina da USP (50 pontos para Mestrado e 60 pontos para o Doutorado), Toefl internet-based Test (40 pontos para Mestrado e 61 pontos para Doutorado); Toefl Computer-based Test (120 pontos para o Mestrado e 173 pontos para o Doutorado), Toefl Paper-based Test (433 pontos para o Mestrado e 500 pontos para o Doutorado), Cambridge - FIRST CERTIFICATE (pontuação a partir de 140), Alumni: <http://www.alumni.org.br/> - B1 (CEF) para mestrado e B1+(CEF) para doutorado, Tese Prime: <https://teseprime.org/apresentacao.php> (aproveitamento de 60% para mestrado e 70% para doutorado).

8. Comprovante do pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 214,00 (duzentos quatorze reais).

9. A solicitação para inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Currículo Lattes (pdf)

b) Projeto de Pesquisa (pdf)

III. SELEÇÃO

1. A coordenação do programa indicará a comissão de seleção, a ser homologada pela CCP.

a) A comissão deverá ser composta de dois membros da CCP.

b) A comissão de seleção terá as seguintes atribuições:

Para o Mestrado:
A avaliação, de caráter eliminatório, constará da atribuição de nota de 0 a 10 para cada um dos seguintes quesitos: projeto de pesquisa (peso 2) e Currículo Lattes (peso 1).

Os itens avaliados no Currículo Lattes serão:

- Será atribuída uma nota de 0 a 10 à avaliação do Currículo Lattes. Na avaliação do Currículo Lattes, com Peso 1. Serão levados em consideração os seguintes itens: formação acadêmica, atividades profissionais e atividades científicas e de pesquisa.

- Será atribuída uma nota de 0 a 10 à avaliação do Projeto de Pesquisa, com Peso 2. Na avaliação do projeto de pesquisa serão considerados os seguintes itens: adequação do tema do

projeto às linhas de pesquisa do programa, revisão da literatura, objetivos, metodologia, cronograma e referências bibliográficas.

- A nota final será obtida com a média das notas dadas pela Comissão de Seleção para os itens Projeto de Pesquisa e Currículo Lattes. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a sete (7,0).

Para o Doutorado:

A avaliação, de caráter eliminatório, constará da atribuição de nota de 0 a 10 para cada um dos seguintes quesitos: Projeto de pesquisa, Apresentação oral do Projeto de pesquisa pelo candidato, e Currículo Lattes.

- Será atribuída uma nota de 0 a 10 à avaliação do Currículo Lattes, com Peso 1. Na avaliação do Currículo Lattes serão levados em consideração os seguintes itens: formação acadêmica, atividades profissionais e atividades científicas e de pesquisa.

- Será atribuída uma nota de 0 a 10 à avaliação do projeto de pesquisa, com Peso 2. Na avaliação do projeto de pesquisa serão considerados os seguintes itens: adequação do tema do projeto às linhas de pesquisa do programa, revisão da literatura, objetivos, metodologia, cronograma e referências bibliográficas. O candidato deverá apresentar seu projeto de pesquisa e responder às arguições dos examinadores. Será atribuída uma nota de 0 a 10 à Apresentação oral do Projeto de Pesquisa, com Peso 1. O candidato deverá demonstrar segurança quanto ao objeto de pesquisa e à metodologia empregada e quanto à contribuição do seu projeto para o campo da Saúde Coletiva.

- A nota final será obtida com a média das notas dadas pela Comissão de Seleção para os itens Projeto de Pesquisa, Currículo Lattes e Apresentação oral do Projeto de pesquisa. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a sete (7,0).

Para o Doutorado Direto:

A avaliação, de caráter eliminatório, constará da atribuição de nota de 0 a 10 para cada um dos seguintes quesitos: Projeto de pesquisa, Apresentação oral do Projeto de Pesquisa pelo candidato e Currículo Lattes.

- Os candidatos a Doutorado Direto deverão ter realizado projeto de iniciação científica com bolsa ou publicado artigo científico, como 1º ou 2º autor, em revista indexada em base de dados nacional ou internacional.

- Será atribuída uma nota de 0 a 10 à avaliação do Currículo Lattes, com Peso 1. Na avaliação do Currículo Lattes serão levados em consideração os seguintes itens: formação acadêmica, atividades profissionais e atividades científicas e de pesquisa.

- Será atribuída uma nota de 0 a 10 à avaliação do Projeto de pesquisa, com Peso 2. Na avaliação do projeto de pesquisa serão considerados os seguintes itens: adequação do tema do projeto às linhas de pesquisa do programa, revisão da literatura, objetivos, metodologia, cronograma e referências bibliográficas. O candidato deverá apresentar seu projeto de pesquisa e responder às arguições dos examinadores. Será atribuída uma nota de 0 a 10 à Apresentação oral do Projeto de pesquisa, com Peso 1. O candidato deverá demonstrar segurança quanto ao objeto de pesquisa e à metodologia empregada e quanto à contribuição do seu projeto para o campo da Saúde Coletiva.

- A nota final será obtida com a média das notas dadas pela Comissão de Seleção para os itens Projeto de Pesquisa, Currículo Lattes e Apresentação oral do Projeto de pesquisa. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a sete (7,0).

IV. RESULTADOS

O resultado do processo seletivo será divulgado no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

V. MATRÍCULA

O cumprimento do artigo 50 do Regimento de Pós-Graduação da USP é obrigatório no ato da matrícula inicial. A matrícula dos candidatos selecionados deverá ser realizada no mesmo local da inscrição. Informações adicionais: pgmprev@usp.br / 3061.7091

Tekyuu Soluções

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - COREME
RESIDÊNCIA MÉDICA 2022
RELATÓRIO DE CANDIDATOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO APÓS A 2ª FASE - PRÉ-RECURSOS - RETIFICADO EM 21/01/2022

inscrição - nome - documento - programa - "Nota da 1a Fase" - "Nota da Prova Prática" - "Nota da Entrevista" - Nota Final - Classificação - "Data Nascimento"
AA0024 - MARIANA CAMPELLO DE OLIVEIRA - 400469303 SP - 150 - PSQUIATRIA - ANO ADICIONAL - 80,00 - 0,00 - 100,00 - 82,00 - 1 - 1994-04-12
AA0105 - MARIANA CAPELO VIDES - 389678338 SP - 150 - PSQUIATRIA - ANO ADICIONAL - 65,00 - 0,00 - 100,00 - 68,50 - 2 - 1993-02-22
AA0137 - FABIANE YUMI NISHIKAWA LIMA - 1237189 MS - 150 - PSQUIATRIA - ANO ADICIONAL - 65,00 - 0,00 - 96,00 - 68,10 - 3 - 1992-09-01
R12602 - PEDRO FERREIRA PAIVA MOREIRA - 36302016-0 SP - 005 - ANESTESIOLOGIA - 86,00 - 0,00 - 100,00 - 87,40 - 1 - 1994-12-21
R12572 - CLARA LEAL FRAGA - 18079339 MG - 005 - ANESTESIOLOGIA - 82,00 - 0,00 - 100,00 - 83,80 - 2 - 1997-09-16
R11554 - LEILA NASCIMENTO DA ROCHA - 2006010241876 CE - 005 - ANESTESIOLOGIA - 80,00 - 0,00 - 95,50 - 81,55 - 3 - 1996-08-01
R10178 - PEDRO FOSCHETTI MEIRELLES - 3023100 DF - 005 - ANESTESIOLOGIA - 80,00 - 0,00 - 89,50 - 80,95 - 4 - 1998-01-07
R10372 - FRANCISCO SZNECZUK DE OLIVEIRA - 370478770 SP - 005 - ANESTESIOLOGIA - 79,00 - 0,00 - 98,50 - 80,95 - 5 - 1992-11-27
R13646 - BRUNO GABRIELE COSTA - 2006009173293 CE - 005 - ANESTESIOLOGIA - 79,00 - 0,00 - 95,50 - 80,65 - 6 - 1996-08-15
R10740 - MATEUS DOS SANTOS MANTUANO - 246294185 RJ - 005 - ANESTESIOLOGIA - 78,00 - 0,00 - 100,00 - 80,20 - 7 - 1995-10-20
R12989 - NIKOLAS ZOE FERREIRA SANTOS - 12833007 MG - 005 - ANESTESIOLOGIA - 78,00 - 0,00 - 94,00 - 79,60 - 8 - 1996-08-28
R13554 - LUCAS RAMOS DE OLIVEIRA - 265806869 RJ - 005 - ANESTESIOLOGIA - 78,00 - 0,00 - 91,00 - 79,30 - 9 - 1997-03-05
R15802 - JULIANA GONCALVES LEAL DE OLIVEIRA - 0388957820102 MA - 005 - ANESTESIOLOGIA - 77,00 - 0,00 - 100,00 - 79,30 - 10 - 1997-12-12
R11504 - GUILHERME DA SILVA BERNARDO - 478944706 SP - 005 - ANESTESIOLOGIA - 78,00 - 0,00 - 89,50 - 79,15 - 11 - 1991-06-18
R12961 - GUSTAVO SILVA MAGALHAES - MG-11.157.061 MG - 005 - ANESTESIOLOGIA - 77,00 - 0,00 - 92,50 - 78,55 - 12 - 1995-09-08
R11308 - THIAGO KENJI KUROI GAMA - 135800368 PR - 005 - ANESTESIOLOGIA - 77,00 - 0,00 - 86,50 - 77,95 - 13 - 1995-12-06
R14140 - LINCOLN VALERIO ANDRADE RODRIGUES - MG 22 844 859 MG - 005 - ANESTESIOLOGIA - 77,00 - 0,00 - 84,50 - 77,75 - 14 - 1994-08-17
R10196 - PEDRO DEMARQUI RAMOS - 38520890-X SP - 005 - ANESTESIOLOGIA - 76,00 - 0,00 - 91,00 - 77,50 - 15 - 1997-04-17

D.O.E.: 24/12/2021

PORTARIA GR Nº 7687, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

(Revoga o artigo 2º, os §§ 1º e 2º do artigo 3º e o artigo 4º da Portaria GR 7670/2021)

Dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19.

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fundamento no [art 42, I](#), do Estatuto, e considerando:

- a) a necessidade de proteção da vida e de preservação da saúde de toda a comunidade;
- b) concomitantemente, o prejuízo decorrente do afastamento dos alunos dos *campi*, mormente aqueles que necessitam de apoio institucional próximo;
- c) o potencial prejuízo à formação do corpo discente pelo prolongamento do afastamento das atividades presenciais, não havendo usufruto do ambiente prático de uma universidade de pesquisa como a USP;
- d) o avanço considerável do programa de imunização contra a Covid-19, que tem se mostrado eficaz para o combate da pandemia, especialmente com a administração de doses vacinais chamadas de reforço;
- e) as Notas Técnicas do Comitê Científico de Saúde do Estado de São Paulo, publicadas como anexos da Resolução nº SS nº 151, de 6 de outubro de 2021 (DOE de 07/10/2021) e do Decreto estadual nº 66.179, de 3 de novembro de 2021 (DOE de 04/11/2021);
- f) a possibilidade de que as atividades sejam plenamente retomadas com a observância de medidas não farmacológicas de prevenção ao contágio de Covid-19 e demais doenças, baixa a seguinte

PORTARIA:

I – Retorno das atividades presenciais

Artigo 1º – A partir do início do ano letivo de 2022, as aulas de graduação e de pós-graduação *stricto sensu*, teóricas ou práticas, serão oferecidas de forma presencial, bem como as demais atividades acadêmicas, incluindo defesas e exames, observada a legislação em vigor.

Parágrafo único – As atividades presenciais referidas no *caput* poderão incorporar as experiências de ensino mediadas por tecnologia digital que possam aprimorar a atividade acadêmica, desde que autorizadas pelo respectivo Conselho Central.

Artigo 2º – Os cursos de extensão universitária credenciados como presenciais seguirão as mesmas diretrizes dos cursos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu*.

Artigo 3º – As salas de aulas, laboratórios, repartições administrativas e demais espaços da Universidade poderão voltar a ter 100% de ocupação.

Artigo 4º – As pessoas que estiverem com sintomas suspeitos de Covid-19 deverão se afastar imediatamente das atividades presenciais e procurar orientação médica.

II – Vacinação

Artigo 5º – É obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade.

§ 1º – Para a comunidade USP, o mencionado comprovante deverá ser incorporado ao cartão de identificação eletrônico (e-card) da Universidade, conforme orientações específicas a serem baixadas pelo DRH e pela STI.

§ 2º – Excepcionalmente, a critério de cada dirigente e consideradas as características do respectivo órgão e das atividades ali desenvolvidas, poderá ser aceito, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno, custeado pelo interessado e feito semanalmente, que deverá ser apresentado ao setor definido pelo dirigente, como pré-condição para adentrar os espaços da Universidade, bem como para participar de suas atividades presenciais.

§ 3º – As atividades de extensão universitária presenciais da área da Saúde que recebem pacientes, deverão seguir, em relação a estes, as mesmas diretrizes indicadas nesta Portaria para o retorno às atividades presenciais, dispensadas as exigências tão somente em relação aos pacientes dos hospitais e postos de saúde.

Artigo 6º – As diretrizes veiculadas na presente Portaria serão revistas conforme os desdobramentos da atual situação pandêmica.

Artigo 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 2º, os §§ 1º e 2º do artigo 3º e o artigo 4º da Portaria GR nº 7670, de 12 de agosto de 2021.

Reitoria da Universidade de São Paulo, 23 de dezembro de 2021.

VAHAN AGOPYAN

Reitor